

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3484

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº01 /2024

Dispõe sobre a aprovação de Aditivo ao termo de Fomento da entidade ACART.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.690 de 30 de junho de 2017 e Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2023, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2024, às 14 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

1º) Aprovar, por unanimidade o Aditivo ao termo de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Entidade ACART, Termo de Fomento Nº08/2022 – Valor R\$ 135.600,00

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2024.

Marcelo Augusto Bastos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 152826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: CRENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 74, inciso IV e nº 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.756/2024.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 3.473.600,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0053 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade 4.011 – Cartão Alimentação

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3484

Nos termos das Atas de Credenciamento anexadas no Processo Administrativo nº 005/2024 e dos respectivos extratos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, em que habilitou as empresas relacionadas abaixo:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
09.687.900/0002-04	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
07.878.237/0001-19	BIQ BENEFICIOS LTDA
05.989.476/0001-10	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
38.438.609/0001-10	FIZBANK IP LTDA
05.884.660/0001-04	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

E, nos termos dos itens 7.7 e 7.8 do Edital de Credenciamento nº 01/2024, em que pese, não ter sido interposto recursos, após verificar a lisura e legalidade de todo procedimento, bem como as propostas das empresas declaradas aptas ao credenciamento pela Comissão de Contratação, RESOLVO:

RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)

Solicito:

1. A publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas.
2. A divulgação das empresas credenciadas junto aos servidores e vereadores para que deliberem e escolham no prazo de até 5 (cinco) dias a administradora de seu benefício.
3. Por fim, que procedam ao levantamento final do quantitativo e firmem o respectivo Termo de Contrato com as empresas credenciadas que tenham sido escolhidas por no mínimo 1 (um) beneficiário.

Congonhas, 22 de maio de 2024

IGOR JONAS SOUZA COSTA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Código de Validação: 153026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 06 de junho de 2024 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Keisler Souza Pereira, Autos de Infração nº^{OS}. 1.338/2020 e 1.452/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 004159/2020; Thiago Guimarães Vasconcelos, Auto de Infração nº. 1.341/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 004327/2020; e Samantha Geny Castro Calixto, Auto de Infração nº. 1.342/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 003726/2020, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 153126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/298/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3480, DO DIA 17 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ: "...solicitação da servidora efetiva Paloma Luiza Gonçalves ..." "LEIA-SE: "...solicitação do servidor efetivo Rodolfo Poley Martins Ferreira..."", CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/298, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3484

Exonera ocupante de cargo efetivo de Urbanista e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e CONSIDERANDO a solicitação do servidor efetivo Rodolfo Poley Martins Ferreira, constante no processo administrativo n.º 7061/2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rodolfo Poley Martins Ferreira, matrícula 20141081, do cargo efetivo de Urbanista, a partir de 19 de maio de 2024.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Urbanista exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 153226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/309, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas - FMPSD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.053, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/242/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CPF n.º 056.210.056-35 como gestora do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas – FMPSD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 153326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/310, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/239/2024,

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3484

Art. 1º Nomear Júlia Andrade Freitas Corrêa Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CPF n.º 056.210.056-35, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 153426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/311, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.849 de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/240/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CPF n.º 056.210.056-35, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 153526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO N° PMC/165/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FABIOLA CRISTINA PINTO SILVA, CNPJ: 35.661.950/0001-41. Objeto: Contratação da empresa FABIOLA CRISTINA PINTO SILVA, CNPJ: 35.661.950/0001-41, para apresentação de 02 (dois) shows musicais com o artista “GODUCHO”, denominado “Pagode do Goducho”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, nos dias 30/05/2024 e 21/11/2024, durante o evento “Semana da Consciência Negra – 1ª e 2ª edição Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias), Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 22/05/2024.

Código de Validação: 153626

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3484

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/312, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.212, de 9 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/243/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CPF n.º 056.210.056-35, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 153826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/041/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa LUIZA CASTELANI PYRAMO GOMES CORDEIRO, CNPJ nº. 43.667.991/0001-73, para apresentação de 03 (três) shows musicais com o grupo "SAMBA DE CASA", podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Congonhas, 22 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 154026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/164/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LUIZA CASTELANI PYRAMO GOMES CORDEIRO 13867666660. Objeto: Contratação da empresa LUIZA CASTELANI PYRAMO GOMES CORDEIRO, CNPJ nº. 43.667.991/0001-73, para apresentação de 03 (três) shows musicais com o grupo "SAMBA DE CASA". Vigência: 10 (dez) meses. Valor: R\$ R\$ 24.000,00. Data: 22/05/2024.

Código de Validação: 154126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 044, DE 22 DE MAIO DE 2024.

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3484

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/164/2024, PRC 056/2024, que tem como contratado a empresa Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro 13867666660.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinicius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. José de Freitas da Silveira, Matrícula 58031, Gerente de Área de Difusão Artística e Cultura, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/164/2024, PRC 056/2024, que tem como contratada a empresa Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro 13867666660.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 154226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.266, DE 22 DE MAIO 2024

Dispõe sobre o Adicional para o exercício das atribuições de Controle e Videomonitoramento aos Servidores da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, sem os acréscimos de outras vantagens, para o Guarda Civil Municipal que for designado para exercer as atribuições relativas a operação da sala de controle e videomonitoramento, observado:

- I - não integra a remuneração para nenhum efeito;
- II - será devido por ocasião de férias;
- III - será computado para fins de pagamento da gratificação natalina;
- IV - comporá a base de cálculo para o adicional do terço de férias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 154326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/313, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/217/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Amilton Luis Fernandes Leite, Renan Brito Praxedes e Daisy Lucide Teixeira Severino Matosinhos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Lídia Cristina Gonçalves Ferreira como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, referente a celebração de termo de colaboração para execução do curso de Profissionalizante de Eletricista Residencial/Industrial-DEPEN, contido no processo administrativo n.º 6650/2024, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 22 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 154426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Julia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Congonhense de Artes - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. Objeto: A prorrogação da vigência e o repasse de valor, para a continuidade do projeto Nós por Nós, conforme plano de trabalho em anexo. Vigência: 15 de maio de 2024 até 31 de julho de 2025. Valor: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 439; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 - Parceria com Entidades - Fundo do Idoso; 3.3.50.41 - Contribuições; Fonte: 1500. Congonhas, 22 de maio de 2024. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense De Artes - ACART; Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 154526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3484

FUMCULT

PREVCON